



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.826, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 25.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte unidade orçamentária:


09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.23.695.0094.2121 – Calendário de Eventos
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – 266.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

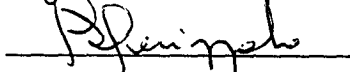
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.13.391.0009.1010 – Criação Projeto Construção Museu Nacional do Vinho
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 369..R\$ 10.000,00
0901.23.695.0009.1008 – Construção Novo Posto Informações Turísticas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 260.....R\$ 10.000,00
0901.23.695.0094.2122 – Incremento dos Parques Municipais
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 463.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 093
e publicado (a)
Em 29/09/2004

